

737 de 25 de Novembro de 1850, a
pagar aos autores a importância do
mesmo documento, os juizes da mesa, que
serão os legaes, e as partes, devendo a
esta dar-se execução, não admitindo qua-
quer recursos. Publicada em audiência, ni-
time-se as partes, si a mesma não atien-
derem presentes. Cidade de Minas, 25
de Março de 1855.

Domendo Passira (Lins)

Data

Aos vinte e seis dias do mez
de Março de mil e oitenta e
cinco, nesta Cida-
de de Minas, em audiência, em
forma entretanto estas partes, de quem
fizeste. Eu José Ribeiro de Freitas,
Escrivão do Juiz de Direito que a escrevi.

Certifico que intimei aos
nros Louros e Passira da Ser-
tença supra e retro, de quem
fizaram sciencias. P. m. fi.
Eu José Ribeiro de Freitas,
Escrivão interino que o
escrevi. Minas, 7 de Abril
de 1855. O Escrivão ni. f.